



PROCESSOS Nºs 898/13  
1279/13

PROTÓCOLOS Nºs 11.664.063-5  
11.664.194-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 240/13

APROVADO EM 09/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOANA GURSKI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 554/13-SEED/SUED de 05/04/13 e nº 436/13-SEED/SUED de 19/03/13 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE – Área Metropolitana Sul em 06/11/12 e 26/11/12 de interesse do Colégio Estadual Joana Gurski – Ensino Fundamental e Médio do município de Araucária, que por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Médio, e convalidação de estudos realizados antes do ato autorizatório.

#### **1.1 Da instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Joana Gurski – Ensino Fundamental e Médio, localizado à Avenida Independência, s/n, bairro Rio Verde Acima, no município de Araucária, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 506/13 de 30/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da publicação que se deu em 15/02/13 até 15/02/18

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 772/09 de 27/01/09, pelo prazo de 01 ano com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2009.

O NRE – Área Metropolitana Sul informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados. (fls. 11 a 15)



PROCESSOS N<sup>os</sup> 898/13 e 1279/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

### Matriz Curricular

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA								
ESTAB.: 01489 - JOANA GURSKI, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE			ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	3	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA			2						
	FISICA	2	3	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	3						
	MATEMATICA	4	4	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L. E. M. - INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2						
	TOTAL GERAL	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N<sup>os</sup> 898/13 e 1279/13

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA								
ESTAB.: 01489 - JOANA GURSKI, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3						
	MATEMATICA	2	2	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L. E. M. - ESPANHOL	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2						
TOTAL GERAL		25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA								
ESTAB.: 01489 - JOANA GURSKI, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2						
	MATEMATICA	3	3	3						
	QUIMICA	2	2	4						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L. E. M. - ESPANHOL	2	2	2						
	L. E. M. - INGLES	4	4	4						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 898/13 e 1279/13

### 1.3 Avaliação Interna

Ensino Médio Ano/Série	Matrículas					Desistentes					Concluintes					Reprovados					Transferidos				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
		33	52	53	59		3	6	0	0		29	45	53	54		0	0	0	1		1	1	0	4

### 1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 633/12, do NRE – Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos Edna Maria Tosta, Ana Lúcia Bauer Bassani e Ângela Cristina Ruiz – licenciada em Educação Física, procedeu a verificação e emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 95 a 99)

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 415/13-CEF/SEED encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio.

## 2. Mérito

O protocolado nº 11.664.063-5 trata do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, ao qual foi apensado o protocolado nº 11.664.194-1, que solicita convalidação de estudos do Ensino Médio.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar na instituição de ensino, pela Resolução Secretarial nº 772/09 de 27/01/09, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2009 pelo prazo de 01 (um) ano.



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 898/13 e 1279/13

Da análise dos processos, verifica-se pelos Relatórios Finais que o curso teve início no ano de 2009. A direção solicita a convalidação dos estudos para regularizar a vida escolar dos alunos. No entanto constata-se que com o ato de reconhecimento não haverá necessidade de convalidação, considerando a Resolução Secretarial n<sup>o</sup> 772/09, que concedeu a autorização do curso a partir do início do ano de 2009.

A Comissão Verificadora, informa que a instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Rural Edvino Nowak. Informa ainda que após a verificação in loco, constatou a existência de materiais didáticos pedagógicos suficientes para a execução da proposta pedagógica da instituição.

O espaço físico é adaptado de forma organizada. A sala de informática divide espaço com a sala da Equipe Pedagógica, professores e biblioteca, a qual apresenta um acervo bibliográfico condizente com a proposta pedagógica. Possui kits de materiais de laboratório de Biologia, Física e Química, necessário para trabalhar com os educandos.

O corpo docente e o pessoal administrativo são devidamente habilitados e qualificados para a função com exceção do docente da disciplina de Filosofia que é habilitado em Estudos Sociais – habilitação: História.

Pelo Ato Administrativo n<sup>o</sup> 551/10 de 19/11/10 foi credenciado o Colégio Estadual Julio Szymanski – Ensino Médio, Profissional e Normal, para emissão de documentação escolar dos alunos concluintes do Ensino Fundamental e Médio.

Com a emissão do Ato Administrativo n<sup>o</sup> 01/13 de 03/01/13, a guarda e expedição da documentação escolar encontra-se no Colégio Estadual Professora Helena Wysocki – Ensino Fundamental e Médio.

Após averiguar em processo formal e in loco, as condições do desempenho escolar da instituição de ensino quanto ao Ensino Médio, a Comissão Verificadora é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n<sup>o</sup> 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSOS Nos 898/13 e 1279/13

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Joana Gurski – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Araucária, desde o início do ano letivo de 2009, de acordo com as Deliberações nº 02/10 e 01/13-CEE/PR, pelo prazo de cinco anos contada a partir do início do ano letivo de 2010 até o final do ano de 2014..

A instituição de ensino deverá

a) adequar o projeto Político Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 01/12, que define as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio.

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Filosofia.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) os processos à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE